

Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 14 627/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.275.810,45 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 20 O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO Nº 14.627/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	500	1.401.618,30	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	100	160.448,29	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	500	301.423,13	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319113	100	9.981,26	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319113	500	240.111,69	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.0950	339046	500	91.064,58	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.0950	339049	500	71.163,20	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319013	100	-	170.429,55
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500		2.105.380,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				300	2.275.810.45	2.275.810.45

## FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS SECRETARIA EXECUTIVA **EXTRATO Nº 44/ 2022**

Em conformidade com o Processo 9900004626/2022, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta da Prestação de Serviços de Organização e Produção do Projeto Dia de Bem Estar do Servidor Público nos dias 23 de setembro, 19 de outubro e 28 de outubro tendo como PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa GAP Eventos, inscrita no CNPJ.32827760001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Organização e Produção do Dia do Bem Estar do Servidor Publico; Empenho:n°002286; VALOR: R\$17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 990000462.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3374/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 - Processo nº 020/005446/2020.

PORTARIA № 3376/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 - Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA № 3371/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 3365/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 - Processo nº 020/005566/2020.

PORTARIA № 3367/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 - Processo nº 020/005564/2020.

PORTARIA № 3366/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 322/2020 - Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA № 3381/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 - Processo nº 020/004821/2019

PORTARIA Nº 3372/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº - Processo nº 020/005445/2020

PORTARIA Nº 3370/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 

PORTARIA № 3364/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 327/2021 - Processo nº 020/001132/2021

PORTARIA № 3363/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 - Processo nº 020/001128/2021

PORTARIA № 3362/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 - Processo nº 020/001127/2021

PORTARIA № 3360/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 - Processo nº 020/001061/2021

PORTARIA Nº 3361/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 23/2021 - Processo nº 020/001126/2021

PORTARIA Nº 3375/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.



PORTARIA № 3359/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no

282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA № 3373/2022 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 Processo nº 020/004528/2021

PORTARIA Nº 3377/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA Nº 3378/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA Nº 3358/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA Nº 3384/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº 3383/2022 PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

PORTARIA Nº 3382/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 135/2019 - Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA Nº 3380/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 158/2021 - Processo nº 020/005441/2020. PORTARIA Nº 3379/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 160/2021 - Processo nº 020/001135/2021. PORTARIA Nº 3369/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n . 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020

PORTARIA Nº 3368/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 - Processo nº 020/005455/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -

SECONSER

EXTRATO Nº 107/2022 – Contrato nº 17 / 2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S EGENHARIA LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.9039, Fonte: 138; Programa de Trabalho: 2601041220145.4191; PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos). FUNDAMÈNTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001604/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022. NOTA DE EMPENHO: 2569/2022. DATA DE EMPENHO: 27/10/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 1243077-0, Rafael de Melo Amaral – matrícula nº 1237111-0 e Marcelo Serieiro - matrícula nº 1242247-3.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01 /2021, que entre si celebram o município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - Smarhs, e do outro a sociedade empresária, Fret Brasil Locação de Frotas Ltda,, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.297/0001-56. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotor para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Sustentabilidade -SMARHS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima do mencionado contrato. Valor total: R\$ 100.966,31. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 138.Programa de Tra 427404.122.0145.6187. Nota de Empenho: 000001. Processo nº: 250/000579/2021

Auto de Infração Smarhs: 0439 - Data: 10/10/2022 - Nome: Ampla Energia Serviços S/A Nota: Descumprimento do Auto de Notificação 3354, o qual solicitava esclarecimentos acerca das podas drásticas realizadas nos dias 28,29,e 30 de junho de 2022, na Rua Dr. Pereira Nunes, 81 e cercanias, no Bairro do Ingá. Informar se havia necessidade e/ou urgência para que as podas feitas fossem drásticas. Processo Administrativo: 250/001496/2022.

Auto de Infração Smarhs nº 0612.- Data: 22/09/2021. Autuado: Sendas Empreendimentos e Participações LTDA - CNPJ: 30.680.362/0001-27; Dom Atacado S/A - CNPJ: 31.698.759/0007-09Processo Administrativo: 250/001909/2021.Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0612, no valor de R\$ 20.000,00. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, iv da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250  $\S$  2° da lei 2.602/08.

Ata da 5° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 30 de agosto de 2022. Realizada em plataforma virtual de videoconferência Pauta:

- Apresentação do Programa ECOAR A3P no prédio da Prefeitura municipal de Niterói
   Apresentação CCPAD
- 3 Assuntos gerais
- 4 Leitura e aprovação da ata da última reunião

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Humberto Marotta Ribeiro (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (FME);



## Página 3

Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Mario Grillo PGM; Fernanda Mezavilla (Urbanismo); Dr Alcirley Moura Borges (OAB), Douglas Banelli Fernandes (SEOP); Manoel Alves (CDL); Ricardo Portugal (CLIN), Fatima Valeroso (Secretaria de Urbanismo), Dr. Alcirley Moura Borges (OAB); Janie Garcia (LAHVI/UFF), Marcelo Pereira Coordenador CEDA, Lais Vieira Coordenadora do Programa Ecoar A3P, Maria Carolina representante Áreas verdes.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). Dando inicio a apresentação, o coordenador do CEDA - Comissão de Defesa dos Direitos dos animais Marcelo Pereira, compartilhou com os conselheiros uma breve introdução em relação as ações realizadas pela coordenadoria de Defesa dos animais, onde a principal ação se dá em torno da castração do animais de forma gratuita a toda população niterioense. Todos os cães e gatos que fizerem a cirurgia receberão implante de microchip, no qual ficarão armazenados os dados do animal e do tutor. Os bichinhos receberão ainda uma medalhinha com um QRcode para colocar na coleira, que também terá as informações do pet caso se perca de seu dono, tanto o microchip quanto a medalhinha são ferramentas fundamentais no combate ao abandono animal. O aplicativo Niterói animal também irá auxiliar tutores a encontrar animais desaparecidos, com a implantação do projeto "Me ajuda a voltar para casal". Uma nova área será disponibilizada para divulgar informações sobre câes e gatos perdidos. Será uma ferramenta de georreferenciamento com os dados de animais perdidos e encontrados que vai auxiliar muito os donos de animais. São avanços importantes na política municipal de proteção animal e colocam Niterói como destaque nacional nesta área, sendo a primeira cidade do estado do Rio de Janeiro a implementar essa ação de forma gratuita. A castração é uma ação muito importante, juntamente com a identificação de animais, é uma política pública completa no controle populacional e de abandono de animais. O investimento em campanhas para adoção de animais é outro instrumento no combate ao avanço de animais abandonados nas ruas. No primeiro semestre deste ano, 56 animais foram adotados nas quatro grandes feiras realizadas na cidade. Adoções também foram realizadas através do aplicativo Niterói Animal, que possui uma área na qual são divulgadas fotos e informações sobre cães e gatos disponíveis para adoção resgatados por protetores. Esse espaço vai passar por uma reforma e, em breve, será ainda mais dinâmico para ajudar a ampliar o número de animais a encontrarem um novo lar. A CEDA realizou, ainda, através do Colab, uma consulta publica pra poder

A CEDA realizou, ainda, através do Colab, uma consulta publica pra poder definir a agenda do Castramóvel para o restante do ano. Isso quer dizer que a prefeitura abritu mão de algo que poderia ser totalmente interno e dividiu a condução da política pública com a população. Os dois bairros foram escolhidos pela população em uma consulta pública realizada pelo aplicativo Colab. As cirurgias serão realizadas entre 20 de setembro e 27 de outubro. O castramóvel esteve em agosto no Largo da Batalha, também escolhido na consulta, e realizou 400 procedimentos de esterilização. Após atender a região do Centro e Ponta D'Areia, a unidade móvel estacionará em Icaraí. Serão distribuídas 400 senhas, uma por pessoa. Marcelo Pereira chamou atenção para ações de educacionais, onde existe um programa que contempla as escolas municipais de Niterói, atraves de cartilhas e jogos que imprimem a necessidade do cuidado para com os direitos dos animais de forma lúdica e interativa.

Em continuidade a reunião, o secretario executivo Victor de Moraes Lopes agradeceu a participação do coordenador Marcelo Pereira e abriu fala aos conselheiros. A primeira a se manifestar foi a conselheira Henriete Guarniere, parabenizando as ações do CEDA, em se mailiesta in la conseniera neimete Guarinete, parabellizarios as ações do 2024, em especial o aplicativo Niterói Animal e suas funcionalidades. Marcelo Pereira ainda compartilhou aos conselheiros as ações do 8 ° Congresso Mundial de Bioética e Direito Animal, realizado em Niterói nos dias 17 e 18 de agosto, onde foram discutidos temas de atualidade sobre o direito animal e a bioética, gerando discussões acadêmicas sobre as novas perspectivas na área, temas referente a defesa dos animais no pós-pandemia, desastres ambientais envolvendo animais, novas tecnologias, genética e o cuidado com o planeta, entre outros, além da apresentação de trabalhos e lançamento de livros animalistas. Foram recebidos em torno de 30 palestrantes. Marcelo ainda compartilhou o andamento da elaboração de um curso em parceria com a defesa civil para resgate de animais em situação de risco em decorrencia de desastres climáticos. O coodenador Marcelo Pereira ainda convidou a todos presente na reunião para conhecerem a Blibioteca Parque de Niterói, primeira blibioteca da cidade a ter uma seção voltada para o tema de direito e proteção animal. A Biblioteca Parque de Niterói é um patrimônio histórico e referência para a pesquisa, para a arte e, claro, para o conhecimento. Além das atividades culturais que acontecem periodicamente no espaço, tem um acervo muito rico. Após a apresentação do Coordenador Marcelo Pereira, o conselheiro Ricardo Portugal parabenizou as ações realizadas pelo CEDA e perguntou se os animais que ja foram castrados anteriormente receberão tambem os microchips, em resposta, Marcelo Pereira disse que por enquanto somente os animais a serem castrados receberão o microchip, mas que estão estudando a logistica para implementação das ações nos animais ja

Dando continuidade, o secretario executivo Victor de Moraes Lopes passou a palavra a coordenadora do programa Ecoar A3P, Lais Vieira, segunda pauta da reunião. Ao tomar a palavra a coordenadora Lais Vieira agradeceu a oportunidade de estar apresentando um programa de tamanha importância aos conselheiros. A A3P é um programa que visa implantar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública, surgiu em 1999 no Ministério do Meio Ambiente para revisar os padrões de produção e consumo. Tem como principios a Inserção dos critérios socioambientais nas atividades regimentais; Gestão adequada dos residuos gerados; Gestão adequada dos recursos naturais utilizados; Melhoria na qualidadede vida no ambiente de trabalho. Tem como principais desafios Mudar atitudes e práticas; Transpor o discurso meramente teórico e concretizar a boa intenção num compromisso sólido e Adotar princípios sustentáveis. O principal objetivo a reflexão e a mudança de atitude dos servidores para que os mesmos incorporemos critérios para gestão socioambiental em suas atividades rotineiras. A A3P foi estrutura a partir de cinco eixos temáticos prioritários e as ações decorrentes de cada um foram definidas tendo por base a política dos 5 Rs:Repensar,Reduzir,Reaproveitar,Reciclar eRecusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos. No dia 29 de julho de 2022, aPrefeitura de Niterói recebeu o Certificado de Adesão ao Programada Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P. Vigência:2022 a 2027. As proximas ações a serem implementadas é responsabilidade de promover uma gestão compartilhada e se encarregará de: a)



sensibilizar os gestores sobre a importância da implantação do programa; b) realizar o diagnóstico da instituição; c) realizar o planejamento das ações; d) apoiar a implantação das ações; e) promover o monitoramento das ações. Realizar o diagnóstico da situação socioambiental da instituição. O diagnóstico é fundamental para se ter uma boa eficiência na implantação da A3P, através dele é possível identificar pontos críticos relacionados, por exemplo, ao desperdício e oportunidades de aperfeiçoamento da gestão. Implementação de campanhas de comunicação cursos e publicação de material educativo específico para os servidores estratégia de comunicação para

Rofinalizar sua apresentação, o conselheiro Ricardo Portugal foi o primeiro a se manifestar e parabenizar a adesão do programa Ecoar A3p no prédio da prefeitura, também se colocou a disposição com a Clin para apoio nas logisticas e ações a serem implementadas. Em seguida a conselheira Henriete Guarniere parabenizou o programa e a criação da marca ECOAR. Henriette tambem compartilhou sobre a pratica do desfazimento, para que haja uma atenção especial quanto a reciclagem e a reutilização dos materiais descartados, elaborando novas estratégias e mecanismos para lidar com o desfazimento e não apenas o descarte em si, de forma mais responsável. O Professor Kenny Fonseca da UFF parabenizou o programa e solicitou a apresentação do Programa Ecoar, onde a mesma se comprometeu a compartilhar pelo grupo no Whatsapp do

Dando continuidade a reunião, foi passada a palavra a representante do setor de Áreas Verdes, Maria, para que se fosse passado alguns informes importantes, sendo o primeiro deles a recuperação do quarto lugar no ranking do ICMS Ecológico no ano de 2022. Outro ponto importante quanto aos informes é a elaboração de um Termo de Referencia que versa sobre a contratação de uma empresa de serviços de agentes ambientais. A principio apenas 3 parques serão atendidos nessa contratação sendo eles o Parnit, Parque da Agua Escondida e Parque Floresta do Baldeador visto o maior potencial de visitações e de investimento nessas unidades. Por ultimo, Maria compartilhou um projeto interno do setor de áreas verdes, que consite num passaporte de visitação nas unidades de conservação da cidade de Niterói, visando a divulgação e estimulação de visitação das unidades para a população.

O secretario executivo Victor de Moraes Lopes, abriu fala aos conselheiros para que pudessem questionar sobre a apresentação afim de sanar duvidas. Não havendo manifestações dos conselheiros, foi dada continuidade na reunião passando para o ultimo ponto da pauta, a Leitura da 4º Ata da Reunião Ordinária do Coman e passada a palavra a Lais Vieira assistente do secretário executivo Vitor de Moraes Lopes para leitura da ata. Após leitura ata da 4a reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Niterói (COMAN), foi submetida à plenário, sendo aprovada por unanimidade

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mêsde setembro do ano de 2022.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 153/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 28/2022; PARTES: Fundação Municipal e Saúde de Niterói e Take Serviços, Comércio, Instalações e Projetos LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sidnir Pereira de Assumpção Junior; OBJETO: Constitut o objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à ECLETICK do valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais) pela prestação de serviços de locação de banheiros químicos individuais – modelo standard, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem, a fim de atender as necessidades das unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, como uma das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/1203/2021; VALOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais). VERBA: Fonte: 538; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.92.00; Nota de Empenho: 783/2022 **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/1203/2021; **ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2022

# EMPRESA MUNICIPAL DE MÓRADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA INDEFERIMENTOS dos RECURSOS INTERPÓSTOS de HABILITAÇÃO e CONTINUIDADE

CON INVIDIADE

COM amparo no PARECER TÉCNICO do ENGENHEIRO da DPCR, constantes dos autos, tornamos público os INDEFERIMENTOS dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO das empresas NACIONAL CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 37.086.488/0001-21 — Processo n°. 510004420/2022 e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A — CNPJ: 07.792.269/0001-05 — Processos n°. 510004416, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 026/2022, bem como, marcar a continuidade do certame, com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, para o dia 30 / 11 / 2022, as 11:30 (onze e trinta)

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL № 090/2022

Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), MICHEL ARAÚJO SILVA (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termó: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta è seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220/001743/2021; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 2105/2022, data: 19/10/2022, no valor de R\$ 5,736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 20/10/2022; registrado no livro nº 08, fls. 45V, termo registrado sob o nº 090/2022.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 086/2022

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), TOMÁS PATROCINIO FAITANIN (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio



registrado sob o Termo nº 030/2022; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 01/10/2022 a 31/03/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN n° 220/003043/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 634/2022, Data: 01/04/2022, no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 29/09/2022; registrado no livro nº 08, fls. 43V, Termo registrado sob o nº 086/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2022 EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2022
Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), RAFAELLA MENEGUELI PIMENTA DIAS (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 021/2022; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 29/09/2022 a 28/03/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 60,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de \$\frac{1}{2}\$ \$\frac{1}{2 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/001148/2022. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 621/2022, Data: 28/03/2022, no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 27/09/2022; registrado no livro nº 08, fls. 43, Termo registrado sob o nº 085/2022. EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 205/2021; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA. Resumo do objeto contratual: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob o nº 205/2021, sem despesa e crédito orçamentário, relativo aos serviços de locação de veículos, para atender as necessidades de locomoção desta Fundação de Arte de Niterói / Secretaria Municipal de Cultura e unidades culturais de FAN; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 006/2021; Modalidade adotada: Convite; Processo Administrativo/FAN nº 220/002202/2021; Data da Assinatura do Termo: 03/11/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 52, Termo registrado sob o nº 103/2022

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

NOTÍFICAÇÕES: 1 - CELSO DOMINGOS DA COSTA - NOT. 2511 - Rua Jornalista Antônio Rodrigues da Costa, Qd. 230, Lt. 027, Itaipu – Insc: 926774 **AUTOS DE INFRAÇÕES:** 

- 1 SUELI CARNEIRO DA SILVA E OUTROS AUT. 2510 Rua Jornalista Antônio Rodrigues da Costa,
- Novingada de Joseph S/N, Qd. 230, Lt. 026, Itaipu Insc: 926766 2 LEONEL BATISTA AUT. 2513 Travessa Manoel Benício, S/N, Fonseca Insc: 282210
- 3 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUT. 2514 Travessa Manoel Benício, nº 062, Fonseca -Insc: 126961
- 4 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUT. 2515 Travessa Manoel Benício, nº 062/0001, Fonseca – Insc: 126972
- 5 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUT. 2516 Travessa Manoel Benício, nº
- 062/0002 Fonseca -
- 6 ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES AUT. 2517 Travessa Manoel Benício, nº 062/0003.
- Fonseca Insc: 126995
- CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA EM RECUPE AUT. 2559 Av. Visconde do Rio Branco, Qd. 00, Lt.94B1, Centro – Insc: 2238780 Termo Aditivo nº **01/22** ao Contrato de prestação de serviços nº **19/21**, celebrado entre a

CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **SVX ALARMES LTDA.** Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de câmeras, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 11 de Novembro de 2022, por mais **12 (doze)** meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de **R\$20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), sendo valor mensal de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo nº 520/003.722/22

### NITEROI PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310001278/2021 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente a prestação de serviços de webmail, no valor de R\$ R\$ 701,68 (setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A inscrita no CNPJ nº 02.351.877/0001-52. Empenho: Nº200/2022.